



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.683/2022

AUTORIZA A CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Áreas Públicas para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Águia Branca para a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, sendo as seguintes áreas:

ETE - Área 01 – Estação de Tratamento de Esgoto - ETE: Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0012** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1- MD-0004**, medindo 2.696,31 (Dois mil, seiscentos e noventa e seis inteiros e trinta e um centésimos) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Rua São Gabriel no Bairro Centro.

EEEB A - Área 02 – Estação Elevatória de Esgoto Bruto A: Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0014** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1- MD-0005**, medindo 300,00 (Trezentos inteiros) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Avenida João Quiuqui no Bairro Centro.

Acesso a EEEB A - Área 03 – Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99- 1-XX-0014** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1-MD-0005**, medindo 398,75 (Trezentos e noventa e oito inteiros e setenta e cinco centésimos) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Avenida João Quiuqui no Bairro Centro.

EEEB C - Área 06 – Estação Elevatória de Esgoto Bruto C: Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0018** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1- MD-0007**, medindo 264,99 (Duzentos e sessenta e quatro inteiros e noventa e nove centésimos) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Rua Lindolpho Pinheiros de Lacerdano Bairro Centro.

EEEB D - Área 07 – Estação Elevatória de Esgoto Bruto D: Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0020** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1- MD-0008**, medindo 181,67 (Cento e oitenta e um inteiros e sessenta sete centésimos) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Rua Domingos Carletti no Bairro Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Único – A Cessão das áreas públicassera gratuita.

Art. 2º - A Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESANutilizará as áreas públicas para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Águia Branca/ES;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Áreas Públicas com a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º A vigência do referido Contrato será por prazo indeterminado.

Art. 5º - A cessionária receberáas Áreas Públicas no estado em que se encontram, devendo zelar pelas mesmas, restituindo tudo no final ou quando solicitado, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 14 de janeiro de 2022.

EFREM RICARDO BASILIO DA SILVA
Prefeito Municipal Interino